

# Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2008



## PORTARIA Nº 0082, DE 30 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007, 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – STN; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre maio / junho de 2008.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE**

Secretário de Estado da Fazenda

### NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2008. Esta composição está assim estruturada:
  - Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - Fundos Especiais;
  - Entidades da Administração Indireta, tais como:
    - Fundações;
    - Autarquias;
    - Empresas Públicas dependentes; e
    - Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
- Nos demonstrativos constantes deste Relatório Resumido da Execução Orçamentária, excluímos as colunas referentes a "Restos a Pagar não Processados", devido, no âmbito do Governo do Estado do Pará, somente reconhecermos como inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até o final de cada exercício financeiro.
- Estas informações estão disponíveis na internet "<http://www.sefa.pa.gov.br/>" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

**HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES**

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2008 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>8.929.149</b>	<b>533.517</b>	<b>9.462.666</b>	<b>1.534.317</b>	<b>15,43</b>	<b>4.312.371</b>	<b>45,57</b>	<b>5.150.295</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.964.285</b>	<b>475.634</b>	<b>9.439.919</b>	<b>1.635.131</b>	<b>17,32</b>	<b>4.734.843</b>	<b>50,16</b>	<b>4.705.075</b>
RECEITA TRIBUTARIA	4.412.359	214.136	4.626.495	754.499	16,31	2.173.580	46,98	2.452.915
IMPOSTOS	4.340.232	209.718	4.549.950	740.177	16,27	2.135.059	46,92	2.414.890
TAXAS	72.127	4.418	76.545	14.322	18,71	38.521	50,32	38.024
RECEITA DE CONTRIBUICOES	489.609	-	489.609	67.684	13,82	187.673	38,33	301.936
CONTRIBUICOES SOCIAIS	489.609	-	489.609	67.684	13,82	187.673	38,33	301.936
RECEITA PATRIMONIAL	59.274	-	59.274	16.857	28,44	45.314	76,45	13.960
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.519	-	2.519	180	7,14	481	19,09	2.038
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	50.414	-	50.414	15.412	30,57	40.009	79,36	10.405
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	3.255	-	3.255	134	4,11	418	12,83	2.837
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.087	-	3.087	1.131	36,63	4.406	142,73	(1.319)
RECEITA AGROPECUARIA	205	-	205	5	2,39	8	3,93	197
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	-	-	-	5	-	5	-	(5)
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	205	-	205	-	-	3	1,55	202
RECEITA INDUSTRIAL	8.028	-	8.028	1.378	17,16	3.842	47,85	4.186
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	8.028	-	8.028	1.378	17,16	3.842	47,85	4.186
RECEITA DE SERVICOS	228.577	6.714	235.291	51.369	21,83	130.059	55,28	105.232
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.656.902	254.784	3.732.165	727.861	19,50	2.137.394	57,27	1.594.771
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.575.947	57.129	3.633.075	719.980	19,82	2.104.226	57,92	1.528.850
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	153	153	2	-	10	-	143
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	80.955	17.981	98.936	7.879	7,96	33.158	33,51	65.779
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.331	179.521	288.852	15.479	5,36	56.974	19,72	231.878
MULTAS E JUROS DE MORA	29.258	-	29.258	4.653	15,90	15.266	52,18	13.993
INDENIZACOES, RESTITUICOES	119	-	119	20	16,68	8.109	6.809,19	(7.990)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.835	-	15.835	3.186	20,12	10.647	67,24	5.188
RECEITAS DIVERSAS	64.118	179.521	243.639	7.621	3,13	22.952	9,42	220.686
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.003.553</b>	<b>57.883</b>	<b>1.061.436</b>	<b>86.990</b>	<b>1,18</b>	<b>133.084</b>	<b>12,54</b>	<b>928.352</b>
OPERACOES DE CREDITO	304.698	16.391	321.089	9.553	2,98	23.799	7,41	297.290
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	172.454	16.391	188.845	7.936	4,20	22.182	11,75	166.663
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	132.244	-	132.244	1.617	1,22	1.617	1,22	130.627
ALIENACAO DE BENS	946	-	946	102	10,77	191	20,16	756
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	946	-	946	102	10,77	191	-	756